



DESPACHO N.º69/2020

Medidas preventivas e excecionais – COVID-19

Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Presidente da Câmara Municipal de Monforte, usando das faculdades que lhe são conferidas pela alínea a), n.º.2, artigo 35º, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, e no seguimento da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51-A/2020 de 26 de junho que declarou a situação de alerta **vem estabelecer as seguintes medidas**, temporárias e excecionais, que vigorarão **de 1 até 15 de julho de 2020**, data em que a sua eventual renovação será avaliada:

Medidas de eficácia externa:

- **Suspensão** das atividades lúdicas e culturais de organização municipal, bem como as atividades de igual teor organizadas por Associações ou Coletividades, que careçam de licenciamento;

-**Interrupção** das atividades da Universidade Sénior;

-**Encerramento dos seguintes espaços:** CIT, Igreja da Madalena, Piscinas, Pavilhão, Sala Polivalente, CEFUS e Centro de Convívio, Centro de Reprodução do Rafeiro do Alentejo e Casa Mortuária;

-**Atendimento ao público** nos seguintes serviços:

→ Tesouraria; Serviço administrativo, taxas, licenças, arquivo, expediente geral e atendimento ao cidadão (Secretaria); Serviço de águas, esgotos e saneamento; Serviço de urbanismo e obras; Serviço de Ação Social (mediante marcação prévia)

nos **respetivos horários de funcionamento** conforme afixado no local;

- Funcionamento de Serviços nos seguintes espaços culturais:

→ Biblioteca – serviço de empréstimo, acesso às salas de leitura e consulta local, cujas regras estarão definidas nos sites do Município e Biblioteca Municipal no **horário das 9H às 16H, de 2ª a 6ª feira;**

→ Posto de Turismo – atendimento e receção, no **horário normal;**

→ Ruínas de Torre de Palma – receção de visitantes e cobrança de bilhetes para visitas autónomas, no horário das **9H às 16H, de 3ª feira a sábado;**

- Funcionamento dos espaços desportivos destinados a prática individual:

→ Court de ténis, de acordo com a disponibilidade do espaço e por **marcação prévia** pelo telefone 245578060, **não sendo permitida a utilização de balneários.**

→ Ginásio Municipal, de acordo com as regras estabelecidas nos despachos de 8 e 15 de junho de 2020.

- O Funcionamento habitual, de acordo com as regras em vigor definidas pela DGS:

→ **Centro de Atividades de Tempos Livres – CATL** no horário das 9h às 12:30h e das 14h às 17:30h), e **apoio ao almoço** (12:30 às 14h), para as crianças do pré-escolar e primeiro ciclo.

(Em todos os locais onde é efetuado atendimento e prestados os serviços enunciados estão afixadas as regras de segurança a cumprir, no interesse e salvaguarda do utilizador e dos funcionários, com todas as precauções e no seguimento das orientações da Direção Geral de Saúde).

- Não autorização de deslocações de grupos em transportes do Município para fora do Concelho.

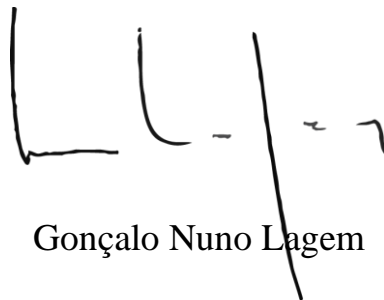
- **Acrescem as estas medidas** de eficácia externa as determinações dos despachos, em vigor, de 3 de abril de 2020, relativo ao mercado municipal e de 21 de abril de 2020, relativo às medidas de apoio aos munícipes e empresas, com a exceção da medida enunciada no ponto 2 – Alargamento do prazo de pagamento de faturas de água, que caducou a 30 de junho de 2020.

Medidas de eficácia interna:

- Todos os Serviços serão assegurados em regime presencial, ficando jornada continua nos horários habituais.

Paços do Município de Monforte, a 30 de junho de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, connected letters that appear to read 'GNL' followed by a vertical line and a small flourish.

Gonçalo Nuno Lagem